



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

## PROJETO DE LEI Nº 054/2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do salário mínimo e conceder complementação salarial a servidores municipais a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial a servidores municipais que receberem remuneração inferior ao salário mínimo.

§ 1º - A complementação a que se refere o artigo anterior trata-se de um valor acrescentado ao salário base do servidor, a fim de se atingir o salário mínimo nacional vigente.

§ 2º - O valor da complementação salarial será fixado por Decreto Municipal sempre que houver mudança do valor do salário mínimo nacional.

**Art. 2º**. – O valor do Salário mínimo para o exercício financeiro do ano de 2014 será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

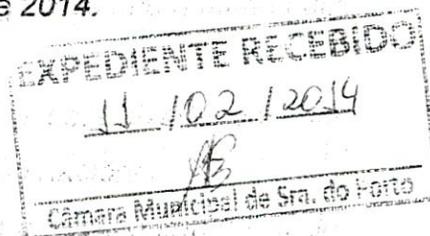
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 10 de Janeiro de 2014.

  
**GERALDO LUCIO ALBINO**

Prefeito Municipal

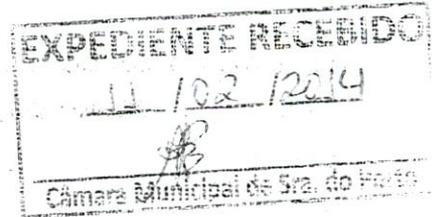




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 054/2014.

MENSAGEM Nº 054/2014.

Senhora do Porto, 10 de janeiro de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto,

Ref. Projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do salário mínimo e conceder complementação salarial a servidores municipais a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente.

Senhor Presidente;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que versa sobre a atualização e complementação remuneratória dos servidores públicos municipais, a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente.

Como de conhecimento de V.Sa. e dos nobres Edis integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o vencimento base dos servidores públicos municipais deste município foi fixado por Lei.

O direito ao salário mínimo é garantido constitucionalmente no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

(...)

*IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

*preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;*

Assim sendo, considerando o acima exposto, e a fim de se regularizar situação salarial dos servidores públicos de Senhora do Porto para que estes não recebam valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, necessário a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
Geraldo Lúcio Albino  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

VEREADOR ANTÔNIO RENATO ALBINO

SENHORA DO PORTO-MG.